PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

Proc. 0001186-55.2023.5.13.0005

Reclamante/exequente: THALES MIGUEL DOS SANTOS SILVA

Reclamado/executado: ALEX DA SILVA PEREIRA 07582915402

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO id. 47fe8c6

Destinatário: ALEX DA SILVA PEREIRA- CPF 07582915402 – ENDEREÇO: BR-101, 86, IMACULADA, BAYEUX/PB - CEP: 58111-001

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18 /03/2025**,** em cumprimento ao mandado judicial constante no id. 47fe8c6, expedido pelo MM. Juízo da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, para garantia da execução, no valor de R$25.686,46, atualizado até 10/03/2025, devida nos termos do despacho constante dos autos (Id 2db5d9b), procedi a penhora: DO VEÍCULO DE PLACA LPW0A70 (PLACA ANTERIOR – LPW0070), ANO FABRICAÇÃO 2003, ANO MODELO 2004, DE PROPRIEDADE DE ALEX DA SILVA PEREIRA , CPF 075.829.154-02; CHASSI 9BGXF19X04C155212; MARCA/MODELO GM/CORSA SEDAN; QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM MUITAS AVARIAS E FERRUGENS NA LATARIA; NÃO TENDO COMO VERIFICA A SUA ATUAL QUILOMETRAGEM, POR ESTÁ O PAINEL APAGADO, NÃO OBSTANTE O VEÍCULO LIGADO; COM ESTOFAMENTO E RODAGEM TAMBÉM EM PÉSSIMO ESTADO DE CDNSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO REGISTRO FOTOGRÁFICO EFETUADO, QUE AVALIO EM R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), EM RAZÃO DO PÉSSIMO ESTADO DO VEÍCULO, QUE SE ENCONTRA CIRCULANDO (COM FUNCIONAMENTO DO MOTOR).

Tudo para garantia da dívida originada no referido processo, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto que assino.

Original Assinado

Ariane Bartolini Albuquerque Reis

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por ARIANE BARTOLINI ALBUQUERQUE REIS, em 18/03/2025, às 17:06:23 - 1402a22

PROC.0001186-55.2023.5.13.0005

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 18/03/2025**,** feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário ALEX DA SILVA PEREIRA, CPF 075.829.154.02, RG 3116370 SSP-PB, RESIDENTE À RUA MANGUINHOS, 87 (VIZINHO AO NÚMERO 89), br 101, km 86, Manguinhos- Bayeux-PB, CEP: 58309600 – telefone (83)98600-9784, o FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juízo. E para constar, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Original Assinado — Original Assinado

Depositário — **Ariane Bartolini Albuquerque Reis**

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 18/03/2025**,** dei ciência da penhora ao Sr. Alex da Silva Pereira, que de tudo ficou ciente para os devidos fins. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 18/03/2025.

Original Assinado

Ariane Bartolini Albuquerque Reis

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Documento assinado eletronicamente por ARIANE BARTOLINI ALBUQUERQUE REIS, em 18/03/2025, às 17:06:23 - 1402a22
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO:02658544000170
https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/25031816403837800000027357507?instancia=1
Número do processo: 0001186-55.2023.5.13.0005
Número do documento: 25031816403837800000027357507